

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## DECRETO Nº 1773

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**JUVENAL GHETTINO**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal nº. 1397, de 07/12/2007:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2008, com recurso de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 51.295,46 (cinquenta e um mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos), e do excesso de arrecadação no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), totalizando R\$ 76.295,46 (setenta e seis mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos) para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Administração		
<b>04.122.0003.2.006.000</b>	Manutenção dos Serviços Administrativos		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (32)	01000	2.000,00
<b>28.846.0000.0.004.000</b>	Contribuição ao Pasep – Normal		
<b>3.3.90.47.00.00.00</b>	Obrigações Tributárias e Contributivas (42)	01000	10.000,00
<b>06</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>003</b>	Divisão de Merenda Escolar		
<b>12.306.0013.2.027.000</b>	Manutenção da Merenda Escolar – Convênio União/Município		
<b>3.3.90.32.00.00.00</b>	Material de Distribuição Gratuita (147)	01000	4.000,00
<b>08</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>		
<b>006</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0016.2.033.000</b>	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais – INSS (171)	01303	2.700,00
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (175)	01303	25.000,00
<b>10.301.0017.2.061.000</b>	Atenção Básica		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (198)	31495	25.000,00
<b>10.302.0017.2.074.000</b>	Programa de Atendimento Urgência e Emergência		
<b>3.1.90.16.00.00.00</b>	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (3366)	01303	1.000,00
<b>09</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>001</b>	Divisão de Assistência Social		

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

08.244.0022.2.042.000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.11.00.00.00	Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil (211)	01000	1.195,46
<b>10</b>	<b>DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0030.2.051.000	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (242)	01000	5.400,00
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>76.295,46</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante da Lei nº 1.397 de 07/12/2007, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 51.295,46 (cinquenta e um mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos), e do excesso de arrecadação no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), totalizando R\$ 76.295,46 (setenta e seis mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos) conforme incisos II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

## Excesso de Arrecadação

<i>Alínea da Receita</i>	Fonte	Valor (R\$)
1.7.2.1.33.10.02.01 – PSF Federal - Atenção Básica (356)	31495	5.000,00
1.7.2.1.33.10.02.04 – PAB SUS – Programa Nacional – FAE (378)	31495	20.000,00

## Anulação Parcial de Dotação Orçamentária

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>03</b>	<b>DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Administração		
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (30)	01000	6.000,00
<b>05</b>	<b>DEPTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Viação		
26.782.0005.2.015.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (83)	01000	2.400,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (84)	01000	13.000,00
<b>003</b>	Divisão de Urbanismo		
15.452.0005.2.017.000	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (102)	01000	12.000,00

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

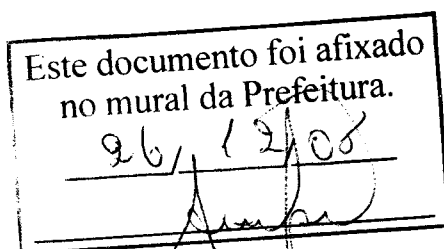
CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

<b>07</b>	<b>DEPTO DE ESPORTES</b>		
<b>002</b>	Seção de Esportes de Quadras		
<b>27.812.0015.2.031.000</b>	Manutenção da Seção de Esporte de Quadra		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil (165)	01000	2.200,00
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais – INSS (166)	01000	1.100,00
<b>08</b>	<b>DEPTO DE SAÚDE</b>		
<b>006</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0016.2.033.000</b>	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (105)	01000	4.000,00
<b>10.302.0017.2.074.000</b>	Programa de Atendimento Urgência e Emergência		
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – P. Física (179)	01303	1.000,00
<b>09</b>	<b>DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>001</b>	Divisão de Assistência Social		
<b>08.244.0022.2.042.000</b>	Fundo Municipal de Assistência Social		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (214)	01000	2.595,46
<b>002</b>	Divisão de Assist. ao Menor, Idoso e PPD		
<b>08.243.0025.2.045.000</b>	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil (224)	01000	3.200,00
<b>10</b>	<b>DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Fomento Agrícola		
<b>20.606.0030.2.051.000</b>	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (240)	01000	3.800,00
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>76.295,46</b>

**Art. 3º** - O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a partir de vinte e três de dezembro de dois mil e oito, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.



  
**JUVENAL GHETTINO**  
Prefeito Municipal